



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 01/2.022

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2.022

Ata de reunião para análise e julgamento do recurso administrativo protocolado pela Organização Social ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, e contrarrazões apresentadas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS, em face a decisão de julgamento de habilitação (Envelope 1) das Organizações Sociais acima citadas, referente ao Edital nº 01/2022, Chamada Pública nº 01/2022 – que objetiva a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ASSIM QUALIFICADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, BEM COMO QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, POR 12 (DOZE) MESES, RENOVÁVEL NOS TERMOS DO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023, às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Gumercindo de Paiva Castro, S/N, Centro, reuniram-se a Comissão Especial de Seleção, integrada pelos membros Renata Nascimento de Medeiros Serra, Maria Helena Martins Yazawa e Fernando Gonçalves Silva, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública da Chamada Pública supracitada. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Após análise dos do recurso administrativo e das contrarrazões apresentados pelas organizações sociais acima citadas, a comissão delibera por manter **Habilitadas** para continuidade e abertura da documentação do envelope 2, as organizações sociais: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS. **Parecer da Comissão:** 1) DO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.4.1 “c” DO EDITAL - Comprovação de que o Estatuto apresentado é último registrado- Após revisão da documentação apresentada no envelope 1, a Comissão esclarece que consta a Ata de alteração de endereço da sede da Organização Social Mãos Amigas, assim como a averbação no cartório sob o registro de nº 71.613, estando estes documentos anexos ao processo da Chamada Pública em questão, conforme páginas de números 809, 810, 811, 812 e 813 devidamente rubricadas pelos participantes; 2) DO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.4.3 “a” DO EDITAL - A Comissão esclarece que quanto a exigência de apresentação na forma da lei, o edital não define o formato específico para a apresentação das demonstrações, sendo assim necessário o atendimento dos quesitos legais de registro e publicidade, sendo avaliados se demonstram as informações requisitadas e a definição do responsável legal e profissional responsável,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

garantindo a segurança e a inviolabilidade dos documentos submetidos, valendo-se também da publicidade. Desta forma, considerando a citação apresentada pela recorrida, da Resolução 2011/001330 - ITG 2000 – CFC, informamos que a mesma foi alterada pela resolução 2014/ITG2000(R1), que define como parte extrínseca da formalidade contábil, no item 10.b... “**quando exigível por legislação específica**, serem autenticados no registro público ou entidade competente”, assim não havendo a tal exigência, mas havendo o cumprimento dos quesitos exigidos no edital a documentação é válida. Esclarecemos também que, a forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), é de cunho eminentemente fiscal, que em nada interfere na disputa licitatória e não encontra fundamentos na lei de licitações. 3) DO NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 6.4.3 “d e e” DO EDITAL – Falta de documentação anexada aos documentos de habilitação- A comissão esclarece que tem a Secretaria de Negócios Jurídicos como apoio, a qual após análise das documentações apresentadas e em consonâncias com as letras “d”, “e” e “f “do item 6.4.3”, do edital, emitiu Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade de ambas as Organizações Sociais, documentos estes anexos ao processo sob as páginas nº 1090 e 1091. Vale ressaltar que ambas tiveram ciência verbal no dia de abertura do envelope 1 através da Comissão a respeito da consulta jurídica. Assim dando continuidade ao processo, fica agendado para o dia **26/05/2023**, as 09 horas e 30 minutos na sede administrativa, sito a Rua Anhanguera, no 1155, Jardim Morumbi, Birigui, São Paulo, a abertura do Envelope 2-Proposta Técnico-Financeira de Programa de Trabalho, das Organizações sociais: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS e ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS. A Ata de julgamento da Comissão referente ao recurso apresentado quanto a decisão da Comissão referente ao Envelope 1, será publicada no Diário Oficial do Município e Imprensa Oficial do Estado. Uma via desta Ata de Julgamento será disponibilizada digitalmente no portal eletrônico desta municipalidade, para conhecimento dos presentes e demais interessados. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e aprovada, deu-se por encerrada a presente reunião e segue regularmente assinada pela Comissão que abaixo assinam.

Renata Nascimento de Medeiros Serra
Comissão Especial de Seleção

Maria Helena Martins Yazawa
Comissão Especial de Seleção

Fernando Gonçalves Silva
Comissão Especial de Seleção